



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 78, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2026

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe alteração das Leis, nº. 7.340, de 05 de dezembro de 2025, PPA - Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026 e dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mediante utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 que trata do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

O presente crédito adicional suplementar destina-se à cobertura orçamentária da Ação 1.042 – Substituição de Interceptor de Esgotos às Margens do Córrego Boa Vista – FEHIDRO, no valor de R\$ 40.000,00, com a finalidade de complementar a dotação destinada ao pagamento da contrapartida com recursos próprios da SAEV Ambiental, referente ao Contrato de Financiamento Não Reembolsável FEHIDRO nº 253/2025.

O referido contrato tem por objeto a substituição de 500,38 metros de interceptor de esgoto em concreto armado DN 600 mm por nova tubulação em PEAD Corrugado DN 800 mm, localizada às margens do Córrego Boa Vista, no trecho compreendido entre a Rodovia SP-320 (km 523) e a Travessia Aérea.

Após a atualização dos valores financeiros e dos serviços constantes da planilha orçamentária do empreendimento, verificou-se que a dotação inicialmente prevista se tornou insuficiente para atender integralmente ao valor correspondente à contrapartida de responsabilidade da SAEV Ambiental que totalizará 431.494,66.

Dessa forma, faz-se necessária a suplementação da dotação no montante de R\$ 40.000,00, a fim de assegurar a disponibilidade orçamentária necessária para o cumprimento da contrapartida prevista no contrato e, conseqüentemente, possibilitar a continuidade e a adequada execução do empreendimento financiado pelo FEHIDRO.

Essas são, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa, que submeto a elevada apreciação da Câmara Municipal.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor

**Daniel David**

Presidente da Câmara Municipal de

**VOTUPORANGA-SP**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ 2026

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, e nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, para o exercício de 2026 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados a:

Órgão: 03 - SAEV Autarquia Municipal

Unidade Orçamentária: 01 – Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga

Unidade Executora – 02 – Projetos e Obras

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Função 17 Saneamento

Sub Função 512 Saneamento Básico Urbano

Programa 0046 Obras e Investimentos no Saneamento Básico

Projeto 1.042 Substituição de interceptor de esgotos às margens do Córrego Boa Vista - Fehidro

Fonte de Recursos 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Código de Aplicação 100.302 – Convênio Fehidro

Valor R\$ 40.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 que trata do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de agosto de 2026.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF63-927C-9EEF-412B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 24/08/2026 15:47:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/CF63-927C-9EEF-412B>